

tunamente analisadas, com a instrução processual e posterior elaboração do Relatório Final. 4. Desde já designo audiência de instrução para o dia 04 de março de 2024, às 14h. 5. Publique-se. Intime-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento ao Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados. DR. DANIEL LEON BIALSKI – OAB/SP 125.000

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Edital "INTIMAÇÃO. PROCESSO 134.00011420/2023-55. Interessado (a) NOVA GASÔMETRO S.A., por meio de seu procurador Carlos Roberto de Oliveira. Intima-se o interessado para ciência."

"INTIMAÇÃO. PROCESSO 134.00002415/2023-51. Interessado (a) LOG COMMERCIAL PROPRIETES E PARTICIPAÇÕES S.A., por meio de seu procurador Douglas Soares da Silva. Intima-se o interessado para ciência."

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Edital Comunicado Diretoria de Controle Econômico Financeiro Informamos a Concessionária VIAPAUJLISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00007669/2023-66. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos. Informamos a Concessionária ROTA DAS BANDEIRAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00015661/2023-73. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária VIAPAUJLISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00015455/2023-63. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária VIAPAUJLISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00006948/2023-11. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Edital Comunicado da Diretoria de Investimentos de 31/08/2023 Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0557/2022, publicada no D.O.E. em 19/07/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 147ª Reunião de 30/03/2023, publicada no D.O.E. em 31/03/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0699/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica à Viarondon Concessionária de Rodovia S/A, a pena de multa, no valor de R\$ 49.512,73 (Quarenta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e três centavos), base Julho/2023, conforme Tipificação 10. Drenagem Superficial de Plataforma, Item 2, Grupo I, Nivel E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
4 – Selecionar a opção Demais Receitas
5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
6 – Entrar com o CNPJ
7 – Processar
8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Edital AUTOS 8338/DER/1977 (Linha Rod.São Paulo x Araraquara) - Empresa Cruz de Transportes Ltda. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS e EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional. Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

Comunicado A ARTESP torna pública a conclusão da instrução dos processos referentes aos Autos de Infrações lavrados pela Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de São Paulo, sob sua jurisdição, assegurando aos infratores o direito de apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 07 (sete) dias, contados desta publicação, nos termos do inciso V, alínea "d" do artigo 63 da Lei 10.177/98.

As Alegações Finais deverão ser dirigidas ao Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP e enviadas preferencialmente através do correio eletrônico protocolo@artesp.sp.gov.br, no formato PDF/A pesquisável, no tamanho máximo de 10 megabytes, na sua impossibilidade remetidas via Correios, desde que postadas dentro do prazo retro estabelecido, com Aviso de Recebimento-AR à Rua Iguatemi, 105, CEP- 01451-011 – Itaim Bibi, São Paulo/SP:

Table with 4 columns: Protocolo, EMPRESA, A.I., Infração, Decreto. Lists various concessionary vehicles and their respective violation codes and fine amounts.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório SEI! nº 134.00009190/2023-64)

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0778/22 , recebida pela Concessionária em 24/10/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 1056ª Reunião de 26/07/2023, publicada no D.O.E. em 28/07/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0694/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica à Viarondon Concessionária de Rodovia S/A, a pena de multa, no valor de R\$ 39.610,19 (Trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e dezenove centavos), base Julho/2023, conforme Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 3, Grupo I, Nivel C, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
4 – Selecionar a opção Demais Receitas
5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
6 – Entrar com o CNPJ
7 – Processar
8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório SEI! nº 134.00002855/2023-17)

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0829/2022, publicada no D.O.E. em 06/12/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 147ª Reunião de 30/03/2023, publicada no D.O.E. em 31/03/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0184/21, por infração ao contrato de Concessão, aplica à Concessionária SPMAR S.A., a pena de multa, no valor de R\$ 93.742,83 (Noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), base Julho/2023, conforme Tipificação Vedos, Cercas, Alamedras e Telamentos, Item 1, Grupo I, Nivel D, Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
4 – Selecionar a opção Demais Receitas
5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
6 – Entrar com o CNPJ
7 – Processar
8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório SEI! nº 134.00009182/2023-18)

Table with 3 columns: Identification Number, Company Name, and Date. Lists various transportation concessionaries and their registration details.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Table listing various university positions and their respective holders, including Pró-Reitorias and Professors.

Table for FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO, listing graduates and their respective scores.

Table for ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO, listing candidates and their respective scores.